
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 783/2011 de 13 de Setembro de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-564, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 11.639,04€ (onze mil seiscientos e trinta e nove euros e quatro cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Luz, a transferir por duodécimos no montante de 969,92€ (novecentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), com a finalidade de participar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.